



**LEI Nº.1.872.  
DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **MARIA FERNANDES VILAR RAGLIO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, da LOM.....,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**02008 – EXECUTIVO / DEPTº. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**280-4 20.605.018.1.015** Investimento na Agricultura e Agropecuárias

20 Agricultura

605 Abastecimento

018 Fomento as Atividades Agrícolas e Agropecuárias

1.015 Investimentos na Agricultura e Abastecimento

449052.00 Equipamentos e Mat. Permanente....R\$ 146.250,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 797790/2013/MAPA/CAIXA (Processo nº 2586.1012365-37/2013), celebrado junto União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que tem como objetivo a aquisição de patrulha agrícola, e conforme o Artigo 43, Parágrafo 1º. Item II, Lei Federal nº.4.320/64..

**Artigo 3º** - Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 1.790, de 20 de junho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 1.783, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 1.821, de 27 de novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral para o exercício financeiro de 2014.

**Fone: (17) 3445-1970**

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP

www.americodecampos.sp.gov.br



**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,  
23 de Junho de 2014.

**MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS	
ESTADO DE SÃO PAULO	
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS	
Livro nº 01	Folhas 33
Data 23.06.14	Protocolo nº 4718

Registrada no livro de Leis e em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

**DEJANIR BERNARDO**  
Diretor Administrativo

**Fone: (17) 3445-1970**

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP  
[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)